

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228/2021 de 03 de novembro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6053/2021.
De 03 de novembro de 2021.

Súmula: "Suspende os efeitos da revisão geral anual aos servidores públicos municipais de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando a decisão proferida pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal na Reclamação n. 48538;

Considerando, ainda, a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

Considerando, por fim, a orientação expedida pela Corte de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Art. 1º Fica suspensa a aplicação dos efeitos da concessão da revisão geral anual para o ano de 2021, nos termos da Lei Municipal n. 1472, de 1º de junho de 2021, no percentual de 4,7706% (quatro inteiros e sete mil setecentos e seis décimos de milésimos por cento), a partir de 1º de outubro de 2021.

Parágrafo único. Eventuais valores recebidos pelos servidores públicos a partir da data de suspensão, prevista no *caput* deste artigo, deverão ser compensados, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o exercício de 2022, ou quando de eventual exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento de servidor, se anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6054/2021.
De 03 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 55.797/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Pamela Cristina Peschel**, inscrita no CPF/MF n. 085.213.039-20, portadora da cédula de identidade n. 10.366.363-6, a partir de 27 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput* deste artigo, deverá: Assessorar no CRAS a gestão arquivos de documentos; Formular e corrigir relatórios diversos de interesse da Coordenação; Assessorar a recepção do equipamento; Orientar e encaminhar demandas que cheguem via telefone; Assessorar o departamento de Recursos Humanos no registro e fechamento de Folha Ponto; Assessorar na solicitação de orçamentos e cotações via telefone e/ou e-mail, de interesse do equipamento; Elaborar descritivos de cotações; Elaborar Ofícios, Memorandos, Termos de Referência e demais documentos de interesse da Coordenação; Responder demandas do Fly Protocolo; Manter atualizada a lista de telefones, ramais e e-mails de interesse do equipamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6055/2021.
De 03 de novembro de 2021.

Súmula: "Exonera, a pedido, Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 56.488/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Antonio Marcos Fidêncio**, matrícula n. 359.026, a partir de 26 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228/2021 de 03 de novembro de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 247/2021.
De 28 de outubro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 55.919/2021:

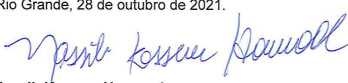
RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Patrícia Elias dos Santos	351.708	SMG	Coordenação/Assessoria I – Apoio aos Gabinetes	27/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 248/2021.
De 28 de outubro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 55.517/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Ana Lilian Senczuk Fonseca	351.003	SMAS	Seção Gralha Azul	25/10/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rosenilda Jocelia Lopes Alérico	351.557	SMAS	Seção Gralha Azul	25/10/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Com relação à equipe: Coordenar anualmente a elaboração do Plano de Ação dos serviços desenvolvidos, estabelecendo e pactuando com as equipes ações, metas e prazos a serem cumpridos, observando a consonância deste planejamento com o Plano Municipal de Assistência Social; Monitorar sistematicamente junto a equipe o Plano de Ação anual dos serviços, assegurando o cumprimento das ações, metas e prazos estipulados na elaboração do mesmo; Orientar a equipe para a execução dos serviços tipificados realizado no equipamento e concessão dos benefícios socioassistenciais, de acordo com as normativas da política de assistência social e leis municipais, com vistas no cumprimento dos objetivos e diretrizes na política em

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

âmbito municipal; Instrumentalizar a equipe técnica para as intervenções junto aos usuários e leis que regulamentam os serviços e benefícios; Definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Coordenar reuniões sistemáticas com a equipe, traçando estratégias e metas a serem desenvolvidas, bem como estabelecer processos diários para a integração da equipe, visando à apropriação das ações executadas e o bom funcionamento do equipamento e dos serviços; Direcionar os profissionais lotados no equipamento sobre a execução das suas atividades, de acordo com a função e cargo de cada um; garantindo a oferta e a execução de qualidade dos serviços e dos atendimentos pontuais; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da unidade, de acordo com as orientações do órgão gestor; Dar suporte a equipe para a execução dos serviços, bem como para o funcionamento do equipamento, orientando os trabalhadores sobre a manutenção e zelo de tudo o que está sob sua responsabilidade enquanto coordenador; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Com relação aos serviços: Orientar e definir junto a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento, monitoramento e desligamento das famílias inseridas no PAIF e Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com vistas na oferta e no acompanhamento sistemático das famílias e/ou indivíduos; Orientar sobre o papel do técnico de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como sobre a execução do serviço, garantindo a efetividade do trabalho e o cumprimento das metas pactuadas pela secretaria com o ente federado; • Orientar o técnico de Referência do SCFV sobre a articulação com a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para a inclusão do público prioritário no serviço, realizando monitoramento em reuniões periódicas entre a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS com a rede de proteção; Articular em reuniões periódicas de discussão de casos, junto as equipes da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade quanto a necessidade de acompanhamento de famílias e/ou indivíduos no PAIF, que foram desligadas do PAEFI e/ou da instituição de acolhimento; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos serviços, programas e benefícios na qualidade de vida dos usuários; Orientar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e avaliação dos fluxos de trabalho setorial e intersetorial, com vistas na garantia da efetivação dos serviços e das ações pactuadas com a família e/ou indivíduo, revisando sistematicamente junto com a equipe os procedimentos adotados; Orientar a equipe para a elaboração do PAF – Plano de Acompanhamento Familiar, com todas as famílias inseridas nos serviços do PAIF e Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas; Monitorar junto a equipe técnica a execução do PAF - Plano de Acompanhamento Familiar; Coordenar e orientar a equipe sobre os registros das informações que alimentam o relatório mensal de atendimentos, federal e municipal, bem como dos instrumentais padronizados para o acompanhamento dos usuários

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

inclusos nos serviços; Monitorar e garantir o preenchimento dos instrumentais padronizados para o registro de informações, sendo eles disponibilizados pela Vigilância Socioassistencial, bem como o envio nos prazos estabelecidos; Utilizar os registros para direcionar as reuniões com a equipe técnica com vistas no monitoramento dos casos e replanejamento das ações, se necessário; Coordenar junto a equipe técnica a busca ativa dos públicos prioritários para a inclusão nos serviços. Com relação a Rede de Proteção e Socioassistencial: Articular com a rede de proteção do território de abrangência do CRAS a pactuação e o cumprimento dos encaminhamentos realizados pela equipe técnica a rede, com vista na efetividade dos serviços e dos programas transversais desenvolvidos no município; Promover ações intersetoriais que visam o fortalecimento da rede de proteção, o entendimento das demais políticas públicas sobre os serviços ofertados no CRAS, potencializem a equipe para implantar ações inovadoras e promovam um espaço de reflexão sobre o seu fazer e prática profissional; Coordenar ações de mapeamento do território com vistas no diagnóstico territorial e no fortalecimento da rede de proteção; Orientar a rede socioassistencial sobre a Política de Assistência Social, bem como sobre a execução dos serviços tipificados; Estabelecer junto a rede socioassistencial o monitoramento sistemático dos serviços ofertados por eles, uma vez que são referenciados ao CRAS do território; Coordenar e articular com a rede as reuniões locais da rede de proteção, registrando as discussões e pactuações realizadas; Estabelecer com a rede de proteção e rede socioassistencial parcerias para a execução dos serviços. Com relação a Liderança e Proatividade: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos e benefícios da proteção social básica operacionalizada na unidade; Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a Política de Assistência Social, com foco especial nos serviços ofertados na unidade; Planejar, organizar e promover formação continuada da equipe, por meio de grupos de estudo, em conformidade com as demandas identificadas, bem como em conformidade com as capacitações ofertadas pelo órgão gestor para a coordenação desta unidade; Coordenar processos de formação inter pessoal, focando em temas transversais que norteiam e influenciam a prática profissional; Orientar a equipe sobre o relacionamento inter pessoal, com vistas na efetividade do trabalho em equipe e na execução do serviço junto ao usuário; Subsidiar e participar da elaboração de projetos, planos de trabalho e planos municipais de sua área de competência, bem como das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor da Assistência Social, representando a unidade em outros espaços, quando solicitado; Elaborar relatórios sobre os serviços ofertados, ações realizadas pela equipe, levantamento de necessidades para a execução das atividades, com vistas em subsidiar a diretoria de área da Proteção Social Básica nas intervenções junto a diretoria geral e secretário para melhoria do trabalho realizado; Mediar processos de resolução de conflitos entre a equipe de trabalho; Participar dos processos de treinamento e desenvolvimento de liderança proposto pelo órgão gestor; Utilizar os conhecimentos sobre liderança para motivação da equipe; Promover espaços de reflexão entre a equipe de trabalho visando uma comunicação assertiva que possibilite a melhoria dos relacionamentos interpessoais e no desenvolvimento das ações; Adotar uma postura proativa diante

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228/2021 de 03 de novembro de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

das situações rotineiras de trabalho e dos serviços ofertados com vistas na construção de novos paradigmas; Monitorar a execução orçamentária prevista para a execução das ações e serviços executados no equipamento, com vistas no planejamento das ações e entendimento dos repasses Federais, Estaduais e/ou Municipais; Acompanhar e monitorar os Planos de Trabalho de deliberações e/ou emendas parlamentares destinadas as ações realizadas no equipamento; Planejar junto a Diretoria de Área a execução físico financeiro do equipamento, com vistas nas aquisições materiais permanentes ou de consumo, necessários para o bom atendimento aos usuários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 249/2021.
De 28 de outubro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 55.519/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Destituição a partir de:
Rosenilda Jocelia Lopes Alérico	351.557	SMAS	Coordenação/Assessoria II – Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	25/10/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Designação a partir de:
Ana Lilian Senczuk Fonseca	351.003	SMAS	Coordenação/Assessoria II – Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	25/10/2021

Parágrafo único. A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: Com relação à equipe: Coordenar anualmente a elaboração do Plano de Ação do serviço, estabelecendo e pactuando com as equipes ações, metas e prazos a serem cumpridos, observando a consonância deste planejamento com o Plano Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

de Assistência Social; Monitorar sistematicamente junto a equipe o Plano de Ação anual do serviço, assegurando o cumprimento das ações, metas e prazos estipulados na elaboração do mesmo; Orientar as equipes para a execução dos serviços tipificados realizado no equipamento e concessão dos benefícios socioassistenciais, de acordo com as normativas da política de assistência social e leis municipais, com vistas no cumprimento dos objetivos e diretrizes na política em âmbito municipal; Instrumentalizar as equipes para as intervenções junto às crianças/ adolescentes e suas famílias e leis que regulamentam o serviço; Definir com as equipes os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Coordenar reuniões sistemáticas com as equipes, traçando estratégias e metas a serem desenvolvidas, bem como estabelecer processos diários para a integração da equipe, visando à apropriação das ações executadas e o bom funcionamento do serviço; Direcionar os profissionais lotados no serviço sobre a execução das suas atividades, de acordo com a função e cargo de cada um, garantindo a oferta e a execução de qualidade do serviço e dos atendimentos; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos do serviço, de acordo com as orientações do órgão gestor; Dar suporte a equipe para a execução do serviço, orientando os trabalhadores sobre a manutenção e zelo de tudo o que está sob sua responsabilidade enquanto coordenador. Quanto aos serviços: • Orientar e definir junto as equipes de profissionais critérios de acompanhamento, monitoramento e desligamento das famílias inseridas na Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, com vistas no acompanhamento sistemático das famílias e/ou indivíduos; Orientar sobre o papel das equipes técnicas na Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, bem como sobre a execução do serviço, garantindo a efetividade do trabalho; Orientar as equipes sobre a articulação com a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade para a inclusão do público prioritário nos serviços, realizando monitoramento em reuniões periódicas entre a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, com a rede de proteção; Acompanhar e avaliar junto as equipes a elaboração de relatórios para o Poder Judiciário; Auxiliar as equipes na elaboração de ações que visem a preservação e a reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como a manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco numa mesma família; Auxiliar as equipes no acompanhamento às famílias de origem, com vistas a reintegração familiar, seja em família nuclear ou extensa; Auxiliar as equipes no desenvolvimento de ações que assegurem a convivência familiar, comunitária e social e o acesso à rede de políticas públicas; Articular em reuniões periódicas de discussão de casos, junto as equipes da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, quanto a necessidade de acompanhamento de famílias e/ou indivíduos no PAIF ou PAEFI que foram desligados da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; Avaliar sistematicamente, com as equipes da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes a eficácia, eficiência e os impactos do serviço na proteção integral e garantia de direitos; Orientar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e avaliação dos fluxos de trabalho setorial e intersetorial, com

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

vistas na garantia da efetivação do serviço e das ações pactuadas com a família e/ou indivíduo, revisando sistematicamente junto com as equipes os procedimentos adotados; Orientar as equipes para a elaboração do Plano Individual e Familiar de Atendimento, de todas as crianças e adolescentes inseridos na Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; Monitorar junto a equipe técnica a execução do Plano Individual e Familiar de Atendimento; Coordenar e orientar a equipe sobre os registros das informações que alimentam o relatório mensal de atendimentos, federal e municipal, bem como dos instrumentais padronizados para o acompanhamento dos usuários incluídos nos serviços; Monitorar e garantir o preenchimento dos instrumentais padronizados para o registro de informações, sendo eles disponibilizados pela Vigilância Socioassistencial, bem como o envio nos prazos estabelecidos; Utilizar os registros para direcionar as reuniões com a equipe técnica com vistas no monitoramento dos casos e replanejamento das ações, se necessário; Organizar junto as equipes as informações de cada caso na forma de prontuários individuais; Orientar e definir junto as equipes de profissionais critérios de acompanhamento, monitoramento e desinstitucionalização das crianças e adolescentes acolhidos, em articulação com a Proteção Social Básica e Especial, quando necessário; Prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente; Garantir e manter as instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, alimentação, salubridade e segurança e os objetos necessários à execução dos serviços; Elaborar, avaliar e reestruturar coletivamente, em conjunto com toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias, o projeto político pedagógico, a fim de orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade; Coordenar e garantir que as informações sejam consolidadas, organizadas e enviadas mensalmente para o órgão gestor, especialmente as que se referem à incidência de vulnerabilidade e risco social das crianças/adolescentes acolhidos; número de famílias atendidas e acompanhadas; perfil das famílias (se beneficiárias de transferência de renda ou de benefício de prestação continuada), dentre outras. Estas informações servirão para alimentar o sistema de Vigilância Socioassistencial do município, bem como o Censo SUAS; Participar das audiências concentradas; Acompanhar a criança e adolescente à delegacia quando solicitado a presença da coordenação; Disponibilidade para atender situações emergenciais em horário noturno e finais de semana. Quanto a Rede de Proteção e Socioassistencial: Articular com a rede de proteção a pactuação e o cumprimento dos encaminhamentos realizados pela equipe técnica a rede, com vista na efetividade do serviço; Articular com a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, bem como com as demais políticas públicas quanto a necessidade de acompanhamento após a desinstitucionalização; Promover ações intersetoriais que visam o fortalecimento da rede de proteção, o entendimento das demais políticas públicas sobre a Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, potencializem a equipe para implantar ações inovadoras e promovam um espaço de reflexão sobre o seu fazer e prática profissional; Coordenar ações de mapeamento do território com vistas no diagnóstico territorial e no fortalecimento da rede de proteção; Estabelecer com a rede de proteção e rede socioassistencial parcerias para a execução dos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228/2021 de 03 de novembro de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

serviços, visando a complementariedade das ações e evitar sobreposições, proporcionando o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum; Articular com a rede de serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento. Quanto a Liderança e Proatividade: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e a implementação de suas ações; Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a Política de Assistência Social, com foco especial no serviço ofertado; Planejar, organizar e promover formação continuada das equipes, por meio de grupos de estudo, em conformidade com as demandas identificadas, bem como em conformidade com as capacitações ofertadas pelo órgão gestor para a coordenação deste serviço; Coordenar processos de formação inter pessoal, focando em temas transversais que norteiam e influenciam a prática profissional; Orientar as equipes sobre o relacionamento interpessoal, com vistas na efetividade do trabalho em equipe e na execução do serviço junto às famílias; Subsidiar e participar da elaboração de projetos, planos de trabalho e planos municipais de sua área de competência, bem como das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor da Assistência Social, representando o serviço em outros espaços, quando solicitado; Elaborar relatórios sobre o serviço ofertado, ações realizadas pela equipe, levantamento de necessidades para a execução das atividades, com vistas em subsidiar a diretoria de área da Proteção Social Especial nas intervenções junto a Diretoria Geral e Secretário para melhoria do trabalho realizado; Mediar processos de resolução de conflitos entre as equipes de trabalho; Participar dos processos de treinamento e desenvolvimento de liderança proposto pelo órgão gestor; Utilizar os conhecimentos sobre liderança para motivação das equipes; Promover espaços de reflexão entre as equipes de trabalho visando uma comunicação assertiva que possibilite a melhoria dos relacionamentos interpessoais e no desenvolvimento das ações; Adotar uma postura proativa diante das situações rotineiras de trabalho e dos serviços ofertados com vistas na construção de novos paradigmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 250/2021.
De 03 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Inclui membros junto a Comissão de Especial do Plano e Ações para Adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (Padrão mínimo de Qualidade do SIAFIC) constante da Portaria n. 076, de 22 de abril de 2021, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 57.048/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica incluído os inciso IV e V, junto ao artigo 1º da Portaria n. 076, de 22 de abril de 2021, relativo a Comissão de Especial do Plano e Ações para Adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (Padrão mínimo de Qualidade do SIAFIC), passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...) .

Art. 1º (...) .

(...) .

IV - Milton Mitsuo Misuguchi, matrícula n. 353.318;

V - Tamirys Mereghe da Silva Garcia, matrícula n. 355.

(...) .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 251/2021.
De 03 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 55.514/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Maria Ferreira Garcia	350.984	SMAS	Seção CRAS Iguazu	18/10/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Letícia Pellanda Weber dos Reis Miranda	351.016	SMAS	Seção CRAS Iguazu	18/10/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Quanto à equipe: Coordenar anualmente a elaboração do Plano de Ação dos serviços desenvolvidos, estabelecendo e pactuando com as equipes ações, metas e prazos a serem cumpridos, observando a consonância deste planejamento com o Plano Municipal de Assistência Social; Monitorar sistematicamente junto a equipe o Plano de Ação anual dos serviços, assegurando o cumprimento das ações, metas e prazos estipulados na elaboração do mesmo; Orientar a equipe para a execução dos serviços tipificados realizado no equipamento e concessão dos benefícios socioassistenciais, de acordo com as normativas da política de assistência social e leis municipais, com vistas no cumprimento dos objetivos e diretrizes na política em

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

âmbito municipal; Instrumentalizar a equipe técnica para as intervenções junto aos usuários e leis que regulamentam os serviços e benefícios; Definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Coordenar reuniões sistemáticas com a equipe, traçando estratégias e metas a serem desenvolvidas, bem como estabelecer processos diários para a integração da equipe, visando à apropriação das ações executadas e o bom funcionamento do equipamento e dos serviços; Direcionar os profissionais lotados no equipamento sobre a execução das suas atividades, de acordo com a função e cargo de cada um; garantindo a oferta e a execução de qualidade dos serviços e dos atendimentos pontuais; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da unidade, de acordo com as orientações do órgão gestor; Dar suporte a equipe para a execução dos serviços, bem como para o funcionamento do equipamento, orientando os trabalhadores sobre a manutenção e zelo de tudo o que está sob sua responsabilidade enquanto coordenador; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Quanto aos serviços: Orientar e definir junto a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento, monitoramento e desligamento das famílias inseridas no PAIF e Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com vistas na oferta e no acompanhamento sistemático das famílias e/ou indivíduos; Orientar sobre o papel do técnico de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como sobre a execução do serviço, garantindo a efetividade do trabalho e o cumprimento das metas pactuadas pela secretária com o ente federado; Orientar o técnico de Referência do SCFV sobre a articulação com a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para a inclusão do público prioritário no serviço, realizando monitoramento em reuniões periódicas entre a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS com a rede de proteção; Articular em reuniões periódicas de discussão de casos, junto as equipes da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade quanto a necessidade de acompanhamento de famílias e/ou indivíduos no PAIF, que foram desligadas do PAEFI e/ou da instituição de acolhimento; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos serviços, programas e benefícios na qualidade de vida dos usuários; Orientar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e avaliação dos fluxos de trabalho setorial e inter setorial, com vistas na garantia da efetivação dos serviços e das ações pactuadas com a família e/ou indivíduo, revisando sistematicamente junto com a equipe os procedimentos adotados; Orientar a equipe para a elaboração do PAF – Plano de Acompanhamento Familiar, com todas as famílias inseridas nos serviços do PAIF e Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos; Monitorar junto a equipe técnica a execução do PAF - Plano de Acompanhamento Familiar; Coordenar e orientar a equipe sobre os registros das informações que alimentam o relatório mensal de atendimentos, federal e municipal, bem como dos instrumentais padronizados para o acompanhamento dos usuários

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228/2021 de 03 de novembro de 2021

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

inclusos nos serviços; Monitorar e garantir o preenchimento dos instrumentais padronizados para o registro de informações, sendo eles disponibilizados pela Vigilância Socioassistencial, bem como o envio nos prazos estabelecidos; Utilizar os registros para direcionar as reuniões com a equipe técnica com vistas no monitoramento dos casos e replanejamento das ações, se necessário; Coordenar junto a equipe técnica a busca ativa dos públicos prioritários para a inclusão nos serviços; Quanto a Rede de Proteção e Socioassistencial: Articular com a rede de proteção do território de abrangência do CRAS a pactuação e o cumprimento dos encaminhamentos realizados pela equipe técnica a rede, com vista na efetividade dos serviços e dos programas transversais desenvolvidos no município; Promover ações intersectoriais que visam o fortalecimento da rede de proteção, o entendimento das demais políticas públicas sobre os serviços ofertados no CRAS, potencializem a equipe para implantar ações inovadoras e promovam um espaço de reflexão sobre o seu fazer e prática profissional; Coordenar ações de mapeamento do território com vistas no diagnóstico territorial e no fortalecimento da rede de proteção; Orientar a rede socioassistencial sobre a Política de Assistência Social, bem como sobre a execução dos serviços tipificados; Estabelecer junto a rede socioassistencial o monitoramento sistemático dos serviços ofertados por eles, uma vez que são referenciados ao CRAS do território; Coordenar e articular com a rede as reuniões locais da rede de proteção, registrando as discussões e pactuações realizadas; Estabelecer com a rede de proteção e rede socioassistencial parcerias para a execução dos serviços. Quanto a Liderança e Proatividade: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos e benefícios da proteção social básica operacionalizada na unidade; Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a Política de Assistência Social, com foco especial nos serviços ofertados na unidade; Planejar, organizar e promover formação continuada da equipe, por meio de grupos de estudo, em conformidade com as demandas identificadas, bem como em conformidade com as capacitações ofertadas pelo órgão gestor para a coordenação desta unidade; Coordenar processos de formação interpessoal, focando em temas transversais que norteiam e influenciam a prática profissional; Orientar a equipe sobre o relacionamento interpessoal, com vistas na efetividade do trabalho em equipe e na execução do serviço junto ao usuário; Subsidiar e participar da elaboração de projetos, planos de trabalho e planos municipais de sua área de competência, bem como das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor da Assistência Social, representando a unidade em outros espaços, quando solicitado; Elaborar relatórios sobre os serviços ofertados, ações realizadas pela equipe, levantamento de necessidades para a execução das atividades, com vistas em subsidiar a diretoria de área da Proteção Social Básica nas intervenções junto a diretoria geral e secretário para melhoria do trabalho realizado; Mediar processos de resolução de conflitos entre a equipe de trabalho; Participar dos processos de treinamento e desenvolvimento de liderança proposto pelo órgão gestor; Utilizar os conhecimentos sobre liderança para motivação da equipe; Promover espaços de reflexão entre a equipe de trabalho visando uma comunicação assertiva que possibilite a melhoria dos relacionamentos interpessoais e no desenvolvimento das ações; Adotar uma postura proativa diante das situações

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

rotineiras de trabalho e dos serviços ofertados com vistas na construção de novos paradigmas; Monitorar a execução orçamentária prevista para a execução das ações e serviços executados no equipamento, com vistas no planejamento das ações e entendimento dos repasses Federais, Estaduais e/ou Municipais; Acompanhar e monitorar os Planos de Trabalho de deliberações e/ou emendas parlamentares destinadas as ações realizadas no equipamento; Planejar junto a Diretoria de Área a execução físico financeira do equipamento, com vistas nas aquisições materiais permanentes ou de consumo, necessários para o bom atendimento aos usuários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 252/2021.
De 03 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas de função de chefia e designa servidoras públicas municipais efetivas para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 53.271/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Marcia Regina Schumak	106.501	SMTER	Coordenação/Assessoria II - Abertura de Empresas e Liberação de Alvarás	03/11/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marcia Regina Schumak	106.501	SMTER	Divisão de Gestão Administrativa de Documentos Oficiais	03/11/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar o Departamento de documentação; Manter contato com os representantes do Instituto de Identificação e Junta Militar do Estado do Paraná; Atendimento aos Municípios, Análise de relatórios do atendimento; Emitir pareceres referente a documentação; Solicitar treinamento de pessoal junto ao Instituto de identificação do Paraná. Responsável pela guarda dos documentos de Identificação e Junta Militar.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Responsável pela guarda dos documentos de identificação e Junta Militar. Encaminhar documentos de alistamento a Junta Militar; Coordenar cerimônia coletiva de dispensa por excesso de contingente em conjunto com a Junta Militar e demais atividades correlatas.

Art. 3º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Solange Silveira	61.901	SMTER	Divisão de Gestão Administrativa de Documentos Oficiais	03/11/2021

Art. 4º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Solange Silveira	61.901	SMTER	Coordenação/Assessoria II - Abertura de Empresas e Liberação de Alvarás	03/11/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Atuar com atendimento ao público; Realizar abertura de empresas de diversos portes; Liberação de Alvarás de diversos segmentos; Localização e funcionamento de empresas, entidades, fundações, profissionais autônomos e microempreendedores individuais; Prestar informações, atender e dar suporte ao Empresa Fácil; solicitação de vistorias para autônomos. Baixas de alvará de localização e funcionamento quando encerramento de atividades e demais atividades correlatas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PORTARIA Nº 222/2021/SMA
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: "Concede Licença Prêmio a servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
10220/2021	348625	CÉLIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/11/21 À 15/12/21	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de outubro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Edital divulga a Classificação do Chamamento Público Simplificado nº002/2021-SME.
De 03 de Novembro de 2021.

Súmula: Divulga a Classificação geral dos candidatos no processo de chamamento público simplificado para atendimento ao Programa Tempo de Aprender.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5801/2021 de 13 de julho de 2021.

Art.1º A lista em anexo divulga a classificação geral dos candidatos inscritos para desempenhar as funções de Assistente de Alfabetização voluntário, do Programa Tempo de Aprender.

Art.2º Os chamamentos para atendimento ao programa ficam condicionados a necessidade de cada instituição.

Art.3º Os recursos quanto a classificação poderão ser protocolados via e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br da Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º Os recursos poderão ser protocolados até o 3º dia após a publicação deste edital.

Cesar Alberto Javars de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

Classificação Geral para Assistentesda Alfabetização do Programa Tempo de Aprender				
Classificação	Nome Completo:	Rg:	Instituições Para Atuação: (Marcar Duas Opções)	Pontuação
1º	Renata Boaventura	109287458	E.M São Francisco De Assis	10 Pontos
2º	Lisoni Schulz Cardoso	123364678	E.M Santa Cecília	9 Pontos
	Vanessa Vieira Makulia	92720795	E.M Carlos Eduardo Nichele	9 Pontos
	Élida Renata Venâncio Garcia	131281080	E.M Alcides Mario Pelanda, E.M Arnaldo Busato	9 Pontos
	ElessandraValériannunesramos	55930007	E.M Prof Valdinéia Dos Santos, E.M Luiz Nichele	9 Pontos
	Elaine Cristina Da Silva Hlenka	89138175	E.M 26 De Janeiro, Eduardo Nichele E.M Carlos	9 Pontos
	Camila Gisele Ribeiro Do Nascimento	81512418	E.M Deputado Luiz Gabriel Sampaio, E.M Joaquim Katsuki Matsumoto	8 Pontos
3º	Viviane Pereira De Lima Kuakoski.	76022747	E.M 26 De Janeiro, Mario Pelanda E.M Alcides	8 Pontos
	Vanessa Lima Gomes	75458967	E.M 26 De Janeiro, Busato E.M Arnaldo	7 Pontos
	Jéssica Thaisy Ferreira De Oliveira Lima	10456305	E.M 26 De Janeiro, Busato E.M Arnaldo	7 Pontos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Classificação	Nome Completo:	Rg:	Instituições Para Atuação: (Marcar Duas Opções)	Pontuação
4º	Ariane Rangel	123845161	E.M Francisco Quirino Machado, E.M Generoso Salustiano Barbosa	7 Pontos
	Maria Aparecida De Oliveira	60255490	E.M Antônio Baldan, E.M Prof Maryle Schetert Ferri	7 Pontos
	Josiane Pacheco	81688575	E.M 26 De Janeiro, Busato E.M Arnaldo	7 Pontos
	Joselani Pecinato	60527091	E.M 26 De Janeiro, Mario Pelanda E.M Alcides	7 Pontos
	Silvana Rosa	85502964	E.M Marlene Barbosa, Senhora De Fátima E.M Nossa	7 Pontos
5º	Karina Eufrasio De Andrade	81961476	E.M Antônio Baldan, Eduardo Nichele E.M Carlos	6 Pontos
	Luana Da Cruz	83194952	E.M Santa Cecília, E.M Luiz Nichele	6 Pontos
	Aline De Fátima Machado	103553849	E.M Alcides Mario Pelanda, Busato E.M Arnaldo	6 Pontos
	Flávia Caroline Costa E Silva	102457374	E.M Alcides Mario Pelanda, Busato E.M Arnaldo	6 Pontos
	Gessica Maisa De Macena De Barros	110237812	E.M Prof Valdinéia Dos Santos, E.M Luiz Nichele	6 Pontos
	Leticia Fernandes Muniz	133970398	E.M Prof Valdinéia Dos Santos, E.M Luiz Nichele	6 Pontos

Classificação	Nome Completo:	Rg:	Instituições Para Atuação: (Marcar Duas Opções)	Pontuação
5º	Alexandra Leal	83546808	E.M Nossa Senhora De Fátima, E.M Santa Fé	6 Pontos
	Joelma Ferreira Cardoso Kuss	105615671	E.M 26 De Janeiro, Busato E.M Arnaldo	6 Pontos
6º	Fabiane Vaci Ferreira Avelino	88668260	E.M 26 De Janeiro, Busato E.M Arnaldo	5 Pontos
	Karolayne Picolo Batista	138570029	E.M Antônio Baldan, Schetert Ferri E.M Prof Maryle	5 Pontos
	Hendaya Caminha Correia	4083475394	E.M Marlene Barbosa, Senador Alô Guimarães E.R.M Do Campo	5 Pontos
	Luana Aparecida Barbosa Ramos	107642145	E.M Francisco Quirino Machado, E.M Generoso Salustiano Barbosa	5 Pontos
	Cirlene Aparecida Nossol	104761976	E.M Guísela Kuss Rieke, Francisco De Assis E.M São	5 Pontos
	Silvana De Macena Martins Pizani	89176859	E.M Antônio Baldan, Schetert Ferri E.M Prof Maryle	5 Pontos
	Sonia Regina Pereira Perpetuo	53306322	E.M 26 De Janeiro, Nichele E.M Luiz	5 Pontos
7º	Mariane Cristina Da Cunha Aleixes De Oliveira	135084638	E.M Generoso Salustiano Barbosa, E.M Nossa Senhora De Fátima	4 Pontos
	Tais Dos Santos Hoffmann	110678541	E.M Prof Valdinéia Dos Santos, Francisco De Assis E.M São	4 Pontos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Classificação	Nome Completo:	Rg:	Instituições Para Atuação: (Marcar Duas Opções)	Pontuação
7º	Rafaela Alves Da Costa	143504212	E.M 26 De Janeiro, E.M Alcides Mario Pelanda	4 Pontos
	Camila Da Costa Rocha	110418914	E.M Arnaldo Busato, E.M Nossa Senhora De Fátima	4 Pontos
8º	Aline Paula Colodiano	107822380	E.M Prof Valdinéia Dos Santos, E.M Luiz Nichele	3 Pontos
	Jeniffer Karen Da Rocha	90910493	E.M 26 De Janeiro, E.M Alcides Mario Pelanda	3 Pontos
	Tatiane Schmeguel Santana	102606310	E.M Deputado Luiz Gabriel Sampaio, E.M Rúbia Mara Da Cruz Pacheco	3 Pontos
	Andreia Fabiana Meloquero De Biage Machado	57697016	E.M Carlos Eduardo Nichele, E.M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges	3 Pontos
	Gislaine Leila Ferreira Cordeiro	107474307	E.M Nossa Senhora De Fátima, E.M Santa Maria	3 Pontos
	Deise Graziela Fronza Campos	62025050	E.M Prof Valdinéia Dos Santos, E.M Luiz Nichele	3 Pontos
	Amanda Beatriz Pauliv Goncalves	110685408	E.M 26 De Janeiro, E.M Prof Valdinéia Dos Santos	3 Pontos
	Ednéia Perpétuo Camargo	110679521	E.M Santa Cecília, E.M Santa Fé	3 Pontos

Classificação	Nome Completo:	Rg:	Instituições Para Atuação: (Marcar Duas Opções)	Pontuação
9º	Jennifer Siebra Da Rocha	105503954	E.M Antônio Baldan, E.M Prof Maryle Schetert Ferri	2 Pontos
	Luana Alexandre Dos Santos Da Rosa	94882389	E.M Antônio Baldan, E.M Prof Maryle Schetert Ferri	2 Pontos
	Leilaine Aparecida Lima Santos Zatorski Souza	129815787	E.M Deputado Luiz Gabriel Sampaio, E.M Joaquim Katsuki Matsumoto	2 Pontos
	Suelen Campolim Dos Santos	135337641	E.M Arnaldo Busato, E.M Marlene Barbosa	2 Pontos
	Rafaela Cesar Ramalho	110398484	E.M Prof Valdinéia Dos Santos, E.M Luiz Nichele	2 Pontos
	Andressa Luiz Dos Santos	109682349	E.M Nossa Senhora De Fátima, E.M Santa Fé	2 Pontos
	Evenin Cassiane Iurko	144420233	E.M Nossa Senhora De Fátima, E.M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges	2 Pontos
	Maiara Veronica Piroski Dos Anjos	129473827	E.M 26 De Janeiro	2 Pontos
	Graciela Aparecida Conceicao	64616048	E.M Alcides Mario Pelanda, E.M Arnaldo Busato	2 Pontos
	Vanessa Cristina Fontoura	71229874	E.M Carlos Eduardo Nichele, E.M Deputado Luiz Gabriel Sampaio	2 Pontos
	Fernanda De Lara	157202090	E.M Alcides Mario Pelanda, E.M Arnaldo Busato	2 Pontos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Classificação	Nome Completo:	Rg:	Instituições Para Atuação: (Marcar Duas Opções)	Pontuação
9º	Jucelia Maria Barbosa	109416258	E.M São Francisco De Assis, E.M Luiz Nichele	2 Pontos
	Estefani Caroli Peicho	97901961	E.M Francisco Quirino Machado, E.M Santa Maria	2 Pontos
	Josefa Clementino Pinheiro	3382892	E.M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges, E.M Santa Fé	2 Pontos
	Victor Manoel Sousa Da Silva	158647583	E.M Arnaldo Busato, E.M Santa Cecília	2 Pontos
	Regina Mendes Muller Narciso	87131785	E.M Joaquim Katsuki Matsumoto, E.M Rúbia Mara Da Cruz Pacheco	2 Pontos
	Adelaide De França Vaz	93459920	E.M Nossa Senhora De Fátima, E.M Santa Fé	2 Pontos
10º	Cristiane Alves De Souza	100748606	E.M Carlos Eduardo Nichele, E.M Prof Maryle Schetert Ferri	0
	Kelly Jozeli Dutra Dos Santos	123902297	E.M Marlene Barbosa, E.M Santa Fé	0
	Jocelyn Cristina Silva De Oliveira	82196030	E.M Carlos Eduardo Nichele, E.M Nossa Senhora De Fátima	0
	Silvia Aparecida De Souza	63814440	E.M Carlos Eduardo Nichele, E.M Luiz Nichele	0
	Rita De Cassia Oliveira Ramos	63675375	E.M 26 De Janeiro	0

Classificação	Nome Completo:	Rg:	Instituições Para Atuação: (Marcar Duas Opções)	Pontuação
10º	Regiane Aline Barbosa	101199657	E.M 26 De Janeiro, E.M Prof Valdinéia Dos Santos	0
	Cristiane Freire Da Silva	105606540	E.M Prof Maryle Schetert Ferri, E.M Santa Cecília	0
	Rafaela Fernandes Borges Coutinho	104843387	E.M 26 De Janeiro, E.M Alcides Mario Pelanda	0
	Thalita Monteiro De Souza	143423026	E.M 26 De Janeiro, E.M Luiz Nichele	0
	Maria Eduarda Cardoso	142449099	E.M Alcides Mario Pelanda, E.M Marlene Barbosa	0
	Sônia Maria Munhoz De Lima	42503908	E.M 26 De Janeiro, E.M Arnaldo Busato	0
	Marciane Evanir Castro	108096640	E.M Luiz Nichele	0
	Rozenilda Aparecida Machado	89744814	E.M Deputado Luiz Gabriel Sampaio, E.M Santa Cecília	0
	Evelyn Jaqueline De Oliveira	94914795	E.M Alcides Mario Pelanda	0
	Maria Cristina Dos Santos	110200854	E.M Santa Cecília, E.M Santa Maria	0
	Jeniffer Thaiane Santos	131500726	E.M Carlos Eduardo Nichele, E.M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges	0



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228/2021 de 03 de novembro de 2021

Página 10



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 03/2021
De 03 de Novembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Com Procedimento Sumário de Inassiduidade Habitual, Autos nº 27380/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Com Procedimento Sumário de Inassiduidade Habitual, descrito abaixo, pelo período de 15 (quinze), de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 27380/2021

Fazenda Rio Grande, 03 de Novembro de 2021.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da CDP – Portaria 039/2021

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 99102-2049/ (41) 3608-7712 – Email: cdpqg.frg@gmail.com



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 59/2021
De 03 de Novembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 1843/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, contados a partir de 28/10/2021, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 1843/2019

Fazenda Rio Grande, 03 de Novembro de 2021.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Errata

Errata quanto a Portaria n. 15/2017, de 28 de novembro de 2017, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial do Município n.º 1077, de 04 a 10 de dezembro de 2017, haver constado com erro de informação, omissão de nomes.

Onde se lê:

Súmula: dispõe sobre Elevação de Nível do Magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 2784/2011 de 19 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º Tornar Público o resultado do Avanço Funcional por meio de Progressão: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/2012, conforme quadro abaixo:

PROTOCOLO	NOME	MAT.	CARGO	NÍVEL
25738/17-21900/17	MARIA APARECIDA MORAIS DA SILVA	174101	PROFESSOR 20 HORAS	DE 02 PARA 03
341105/17	ROZELETE TEREZINHA FERREIRA GREGÓRIO	350557	PROFESSOR 20 HORAS	DE 02 PARA 03
352953/17	MARIONILDA AP BARBOZA	352953	PROFESSOR 20 HORAS	DE 02 PARA 03
24288/17	EDILENE BRAGA SILVA DA CRUZ	114901	PROFESSOR 20 HORAS	DE 02 PARA 03
24288/17	EDILENE BRAGA SILVA DA CRUZ	220001	PROFESSOR 20 HORAS	DE 02 PARA 03
340962/17	BEATRIZ ROCIO DEMIO PEREIRA	353057	PROFESSOR 20 HORAS	DE 02 PARA 03

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228/2021 de 03 de novembro de 2021

Página 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

24515/17	SANTINA BATISTA	352914	PROFESSOR 20 HORAS	DE 01 PARA 02
341030/17	IZABEL DE ANDRADE	351353	EDUCADOR DE INFÂNCIA	DE 01 PARA 02
340957/17	EODITE OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES	353075	PROFESSOR 20 HORAS	DE 02 PARA 03

Leia-se:

Súmula: dispõe sobre Elevação de Nível do Magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5801/2021 de 13 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Tornar Público o resultado do Avanço Funcional por meio de Progressão: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/2012, conforme quadro abaixo:

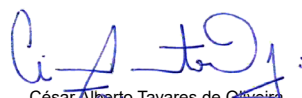
PROTOCOLO	NOME	MAT.	CARGO	NÍVEL
25738/17-21900/17	MARIA APARECIDA MORAIS DA SILVA	174101	PROFESSOR 20 HORAS	DE 02 PARA 03
341105/17	ROZELETE TEREZINHA FERREIRA GREGÓRIO	350557	PROFESSOR 20 HORAS	DE 02 PARA 03
352953/17	MARIONILDA AP BARBOZA	352953	PROFESSOR 20 HORAS	DE 02 PARA 03
24288/17	EDILENE BRAGA SILVA DA CRUZ	114901	PROFESSOR 20 HORAS	DE 02 PARA 03
24288/17	EDILENE BRAGA SILVA DA CRUZ	220001	PROFESSOR 20 HORAS	DE 02 PARA 03

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

340962/17	BEATRIZ ROCIO DEMIO PEREIRA	353057	PROFESSOR 20 HORAS	DE 02 PARA 03
24515/17	SANTINA BATISTA	352914	PROFESSOR 20 HORAS	DE 01 PARA 02
341030/17	IZABEL DE ANDRADE	351353	EDUCADOR DE INFÂNCIA	DE 01 PARA 02
340957/17	EODITE OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES	353075	PROFESSOR 20 HORAS	DE 02 PARA 03
341485/17	MARILDA DA LUZ DOS SANTOS	352952	PROFESSORA 20 HORAS	DE 02 PARA 03
341677/17	ANDREA ROSSA DE ARAUJO	349594	PROFESSORA 20 HORAS	DE 02 PARA 03
341678/17	ELISABETH ALCADIO	349574	PROFESSORA 40 HORAS	DE 02 PARA 03
341732/17	VIVIANE DE SOUZA RIBAS	350662	PROFESSORA 20 HORAS	DE 02 PARA 03


César Alberto Javarez de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5801/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228/2021 de 03 de novembro de 2021

Página 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preço da Concorrência Pública nº 03/2021, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana na Rua José Claudino dos Santos, perpendicular a Avenida Francisco Ferreira da Cruz", conforme segue:

A Proposta de Preços da licitante **Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 82.257.635/0001-33, resultou **CLASSIFICADA** para o lote, com o valor de R\$ 2.021.567,95 (Dois milhões, vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos);

A Proposta de Preços da licitante **Hd Construções e Empreendimentos Eireli**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.797.654/0001-77, resultou **CLASSIFICADA** para o lote, com o valor de R\$ 2.253.205,99 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos);

A Proposta de Preços da licitante **Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.657.370/0001-52, resultou **CLASSIFICADA** para o lote, com o valor de R\$ 2.194.732,01 (Dois milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e um centavo);

A Proposta de Preços da licitante **Rio Negro Construtora de Obras Ltda.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 42.502.713/0001-01, resultou **CLASSIFICADA** para o lote, com o valor de R\$ 2.258.901,05 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e um reais e cinco centavos);

A presente decisão se dá com base no Memorando Técnico da Secretaria Municipal de Obras públicas nº 45/2021.

As Propostas de Preços dos licitantes encontram-se fixadas nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Novembro de 2021.

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 115/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 66/2021 PROTOCOLO: 45209/2021

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de software de avaliação de imobiliária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

PESSOA JURÍDICA: TECSYS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 02.657.718/0001-80

VALOR: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 26/10/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 65/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.014.719/0001-66, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 com valor total de R\$ 1.652.412,50 (um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos); O item 05 e 11 resultaram deserto/fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 759/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 75/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.078.090/0001-21, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 4.013.760,00 (quatro milhões e treze mil e setecentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 763/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2021
PROTOCOLO 51914/2021
Processo Administrativo nº. 190/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 14/2021 para suprir as necessidades das secretarias municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 04/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Novembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021
PROTOCOLO 52571/2021
Processo Administrativo nº. 189/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 04/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Novembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Prefeita Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 228/2021 de 03 de novembro de 2021

Página 13



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2021

Objeto: "Aquisição dos materiais objeto desta licitação faz-se necessária de forma a abastecer o Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida - UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e UBS (Unidades Básicas de Saúde) Os Instrumentais Cirúrgicos são imprescindíveis para os procedimentos Cirúrgicos em geral.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Processo Administrativo: 106/2021;
Protocolo: 22958/2021;
Data da Assinatura: 13/10/2021.

Detentor: BERTONI MEDICAL LTDA;

CNPJ: 18.599.996/0001-69;

Inscrição NIRE: 3523164887-1;

Endereço: Rua Rodrigues Alves, nº 516, Vila Tibério, Ribeirão Preto/SP;

Administrador: Janaina Cristina Trovó Silva;

CPF nº: 136.584.736-57;

Valor Total: R\$ 4.817,00 (quatro mil e oitocentos e dezessete reais).

Detentor: CENTRAL CIRÚRGICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;

CNPJ: 27.711.259/0001-05;

Inscrição Estadual nº: 279.056.524-110;

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 151, sala D, Centro, Cravinhos/SP;

Administrador: Aline Fernanda Rodrigues;

CPF nº: 922.411.744-91;

Valor Total: R\$ 96.482,65 (noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Detentor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

CNPJ: 11.089.732/0001-16;

Inscrição Estadual nº: 90506795-83;

Inscrição Municipal nº: 58747;

Endereço: Avenida Maringá, nº 1228, Bairro: Emiliano Pernetá - Pinhais/PR;

Administrador: Fabiano Martins Stokloski;

CPF nº: 004.202.089-17;

Valor Total: R\$ 26.501,00 (vinte e seis mil e quinhentos e um reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 31/2021, que tem como objeto Inexigibilidade de licitação, para pagamento de inscrição no "XI CONGRESSUL – Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente", a ser realizado nos dias: 15, 16, 17 e 18/11/2021, nas instalações do Teatro Dante Barone, Assembleia Legislativa do RS, em Porto Alegre/RS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor de ACONTURS – ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ: 10.604.267/0001-41, no valor total R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), com base do Art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 773/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 51744/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2021

PROTOCOLO: 51744/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição no XI CONGRESSUL - Congresso Sul Brasileiro dos Conselhos Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizado nos dias: 15, 16, 17 e 18/11/2021, nas instalações do Teatro Dante Barone, Assembleia Legislativa do RS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: ACONTURS – ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 10.604.267/0001-41

VALOR: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 03/11/2021

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228/2021 de 03 de novembro de 2021

Página 14



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		197.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0053847/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do Imóvel: Rua Capanema, nº60 "Condomínio Residencial Capanema 60 unidade A"		
Referência do endereço: Entre a Rua Itati e a Rua Amapa		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☒ Comercial, ☒ Industrial, ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☒ Comércio, ☒ Rede Bancária		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular, Pavimentação: Asfáltica, Topografia: Em nível, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca		
Área Total (m²): 108,00		
Frente Rua Capanema (m): 6,00		
Frente (m): *****		
LD divide unidade B (m): 18,00		
LE divide Lote 27 (m): 18,00		
Fundos div L31(m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03		
Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45		
Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%:		
Valor Total R\$ 1.596,02		
Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo, ☒ Normal, ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida, ☒ Média, ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto, ☒ Médio, ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta, ☒ Média, ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 58.954		
Ofício: Registro de Imóveis		
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos: Alvará 014/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para dosação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 28/10/2020, conforme protocolo 44.984/2020;		
* Inscrição Imobiliária 037.019.0239.001		

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2021.

Andra Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		197.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0053847/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2021.

Andra Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		198.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0053848/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do Imóvel: Rua Capanema, nº54 "Condomínio Residencial Capanema 60 unidade B"		
Referência do endereço: Entre a Rua Itati e a Rua Amapa		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☒ Comercial, ☒ Industrial, ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☒ Comércio, ☒ Rede Bancária		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular, Pavimentação: Asfáltica, Topografia: Em nível, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca		
Área Total (m²): 108,00		
Frente Rua Capanema (m): 6,00		
Frente (m): *****		
LD divide unidade C (m): 18,00		
LE divide unidade A (m): 18,00		
Fundos div L31(m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03		
Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45		
Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%:		
Valor Total R\$ 1.596,02		
Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo, ☒ Normal, ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida, ☒ Média, ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto, ☒ Médio, ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta, ☒ Média, ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 58.955		
Ofício: Registro de Imóveis		
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos: Alvará 015/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para dosação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 28/10/2020, conforme protocolo 44.983/2020;		
* Inscrição Imobiliária 037.019.0239.002		

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2021.

Andra Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		198.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0053848/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2021.

Andra Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228/2021 de 03 de novembro de 2021

Página 15



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		199.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0050800/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
[x] LC 85/13 art. 17A [] Avaliação de terreno Nome do Proprietário Construtora Brandão de Holanda Eireli		
Endereço do imóvel: Rua Capanema, nº48 "Condomínio Residencial Capanema 60 unidade C"		
Referência de endereço: Entre a Rua Irati e a Rua Amapa		
Lote: 28 Quadra: 09 Planta: Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano		
Infra-estrutura urbana: [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone		
Pavimentação: [x] Pavimentação [x] Galerias A. P. [x] Gás canalizado [x] Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [x] Comércio [x] Rede Bancária		
Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Capanema (m): 5,00 Frente (m): ***** LD divide unidade D (m): 18,00 LE divide unidade B (m): 18,00 Fundos div L33(m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 R\$ 39.909,60 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%:		
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: [x] Recessivo [x] Normal [x] Aquecido		
Absorção pelo mercado: [x] Rápida [x] Média [x] Demorada		
Número de ofertas: [x] Alto [x] Médio [x] Baixo		
Nível de demanda: [x] Alta [x] Média [x] Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 58.956 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 016/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 28/10/2020, conforme protocolo 44.980/2020;		
* Inscrição Imobiliária 037.019.0239.003		

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		199.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0050800/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		200.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0050798/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
[x] LC 85/13 art. 17A [] Avaliação de terreno Nome do Proprietário Construtora Brandão de Holanda Eireli		
Endereço do imóvel: Rua Capanema, nº42 "Condomínio Residencial Capanema 60 unidade D"		
Referência de endereço: Entre a Rua Irati e a Rua Amapa		
Lote: 28 Quadra: 09 Planta: Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano		
Infra-estrutura urbana: [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone		
Pavimentação: [x] Pavimentação [x] Galerias A. P. [x] Gás canalizado [x] Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [x] Comércio [x] Rede Bancária		
Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Capanema (m): 5,00 Frente (m): ***** LD divide Lote 29 (m): 18,00 LE divide unidade C (m): 18,00 Fundos div L33(m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 R\$ 39.909,60 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%:		
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: [x] Recessivo [x] Normal [x] Aquecido		
Absorção pelo mercado: [x] Rápida [x] Média [x] Demorada		
Número de ofertas: [x] Alto [x] Médio [x] Baixo		
Nível de demanda: [x] Alta [x] Média [x] Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 58.957 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 017/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 28/10/2020, conforme protocolo 44.979/2020;		
* Inscrição Imobiliária 037.019.0239.004		

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		200.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0050798/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228/2021 de 03 de novembro de 2021

Página 16



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		201.2021
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0052834/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
[x] LC 85/13 art. 17A [] LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário		
Endereço do Imóvel: Rua Berlim, nº618 "Condomínio Residencial L14Q18 unidade A"		
Referência do endereço: Entre a Rua Berlim e a Avenida Londres		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano		
Infra-estrutura urbana: [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone		
Pavimentação: [x] Asfalto [x] Pavimentação		
Serviços públicos e comunitários: [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [x] Comércio [x] Rede Bancária [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer		
3 - TERRENO (sublote A):		
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração A) (m²): 135,00 Frente Av. Luxemburgo (m): 6,75 Frente (m): ***** LD divisa unidade B (m): 20,00 LE divisa Lote 13 (m): 20,00 Fundos div. Lote 23 (m): 6,75		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/04):		
Área da fração de terreno (m²): 135,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,37 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valor da fração de Terreno (R\$): 59.125,95		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$ 2.365,04 Dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: [x] Recessivo [x] Normal [x] Aquecido		
Absorção pelo mercado: [x] Rápida [x] Média [x] Demorada		
Número de ofertas: [x] Alto [x] Médio [x] Baixo		
Nível de demanda: [x] Alta [x] Média [x] Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 48.337 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 849/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 13/09/2021, conforme protocolo 30.788/2021;		
• Inscrição Imobiliária 014.055.0128.001.		

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2021.

Andreas Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		201.2021
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0052834/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2021.

Andreas Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		202.2021
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0052348/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
[x] LC 85/13 art. 17A [] Avaliação de terreno Nome do Proprietário		
Endereço do Imóvel: Rua Dinamarca, nº 477		
Referência do endereço: Entre a Avenida Polônia e a Avenida Estados Unidos		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano		
Infra-estrutura urbana: [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone		
Pavimentação: [x] Asfalto [x] Pavimentação		
Serviços públicos e comunitários: [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [x] Comércio [x] Rede Bancária [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 350,00 Frente Rua Dinamarca (m): 12,00 Frente (m): ***** LD divisa: Lote 19 (m): 30,00 LE divisa: Lote 15 (m): 30,00 Fundos div. Lote 18 (m): 12,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 428,87 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 504,55 R\$ 181.638,00 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 580,23		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%:		
Valor Total R\$ 7.265,52 Sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: [x] Recessivo [x] Normal [x] Aquecido		
Absorção pelo mercado: [x] Rápida [x] Média [x] Demorada		
Número de ofertas: [x] Alto [x] Médio [x] Baixo		
Nível de demanda: [x] Alta [x] Média [x] Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 35.274 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 363/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 03/08/2020, conforme protocolo 30.709/2020;		
• Inscrição Imobiliária 012.019.0348.001.		

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2021.

Andreas Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		202.2021
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0052348/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2021.

Andreas Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2021.11.03 17:30:24
-03'00'